



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 6/2021

Decisão Nº: D/RS - 58/2021

Data: 5 de julho de 2021

Interessados: Gerência Jurídica (GJUR); Gerência de Gestão (GGES); Núcleo de Contabilidade (NCONT) e Núcleo Financeiro (NFIN); Núcleo de Diárias e Passagens (NDPAS)

Referência: Sessão Plenária Ordinária nº 1815/2021; Parecer Jurídico nº 34/2021 - SFTR/GJUR; Processo nº 2021.000005202-6, documento 0550580

Ementa: Referenda a autorização para pagamento de metade da diária aos conselheiros que participaram da sessão plenária ordinária nº 1815/2021 no modo "presencial", que têm seu domicílio com distância inferior a 299 km (ida e volta) de distância da sede do evento e outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2021, ao apreciar a apresentação da Presidente Nanci Walter e da Gerência de Gestão referente a autorização feita para pagar a metade da diária aos conselheiros que participaram Sessão Plenária Ordinária nº 1815/2021 no modo "presencial", que têm seu domicílio com distância inferior a 299 KM (ida e volta) de distância da sede do evento, tendo em vista a Instrução da Presidência sobre o Jeton ainda não estar regulamentado. Considerando a necessidade de fazer as adequações para atender as demandas em referência; considerando a Instrução Normativa da Presidência n. 264/2020, de 30 de setembro de 2020, na qual "*Estabelece procedimentos para concessão de passagens e pagamentos de diárias, jetom, auxílio de representação e adicional de embarque e desembarque no âmbito do Crea-RS*" no Capítulo VI - Das Passagens, que o ressarcimento é pelo pagamento da passagem rodoviária; considerando a compensação dos participantes da Sessão Plenária Ordinária nº 1815/2021 no modo "presencial" que se enquadram em até 299 km; considerando a necessidade de reestruturar as questões e sistemática do que foi instruído no ato Normativo da Presidência n. 264/2020; considerando que estamos caminhando para o formato de reuniões híbridas; considerando a necessidade observar a taxa de ocupação dentro da sede; considerando a necessidade de melhorar o regramento das reuniões, sejam virtuais ou híbridas; considerando a necessidade de afinar e ajustar as regras de participação destas reuniões, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** referendar a autorização para pagamento de metade da diária aos conselheiros que participaram da sessão plenária ordinária nº 1815/2021 no modo "presencial", que têm seu domicílio com distância inferior a 299 km (ida e volta) de distância da sede do evento; e **2)** minutar regramento de participação dos integrantes em reuniões deliberativas

no formato virtuais, e híbridas. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 22/07/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0575504** e o código CRC **EAAAE63B**.

Referência: Processo nº 2021.000005439-8

SEI nº 0575504

Local: Porto Alegre